



CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.

INFORMATIVO

Ano 2008 Nº 36 - Mês Novembro / 2008

Elaborado com a Legislação do dia 20/10/2008.

AGENDA DE COMPROMISSOS

*Novembro / 2008

Dias	Compromissos
03	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2º. Remessa de OUTUBRO/2008 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc);
06	- Salário Outubro (último dia);
07	- FGTS;
10	- IRRF; - INSS; - ICMS NORMAL;
14	- Simples Federal;
17	- Carnê de INSS; - Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 1º. Remessa de NOVEMBRO/2008 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc)
20	- PIS e COFINS; - Entrega dos Registros de Novos Funcionários ao Depto. Pessoal;
25	- Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pgto. ao Dept. Pessoal;
28	- IRPJ e Contribuição Social - 8ª Quota do IRPF - 3ª Quota do ITR

NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS BRASILEIROS

RIC – Registro de Identidade Civil

A nova carteira de Identidade dos Brasileiros, que deverá entrar em vigor em janeiro de 2009, irá unificar as informações de RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR. Será do tamanho de um cartão de crédito e as impressões digitais serão escaneadas. A maior novidade é o chip, que vai armazenar todas as informações da pessoa, tais como cor da pele, altura e peso, além das informações trabalhistas, previdenciárias, criminais e o que mais for necessário. Com a implantação do AFIS (sigla em inglês do Sistema Automático de Identificação de Impressões Digitais). No Instituto Nacional de Identificação (INI) da Polícia Federal, a intenção é gerar um número nacional para todos os brasileiros. A nova carteira conterà como medidas de segurança a gravação de dados a laser no corpo do documento, dispositivo anti-scanner, imagens ocultas e palavras impressas com tinta invisível, fotografia e impressão digital a laser.

Fonte: Web Mais.Com

DIÁRIAS PARA VIAGEM

1. Introdução

Diárias para viagem são os valores pagos pelo empregador ao empregado para cobrir despesas necessárias a prestação de determinado serviço, como, por exemplo, transporte, alimentação, hospedagem, etc. São, portanto, pagamentos ligados diretamente a viagem feita pelo empregado para a prestação de serviços ao empregador.

2. Integração ao salário

De acordo com o art. 457, § 2º da CLT, não se incluem nos salários as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado. Para a legislação previdenciária, as diárias para viagem não integraram ao salário de contribuição desde que não excedam de 50% da remuneração mensal do empregado, conforme determina o art. 28, § 9º, "h" da Lei 8.212/1991. A legislação do FGTS disciplina da mesma forma, conforme preceitua o art. 13, XV da Instrução Normativa SIT/MTE n.º 25/2001.

Nota-se, por importante, que, caso ocorra a efetiva prestação de contas das despesas realizadas pelo empregado, mediante comprovação por meio de notas fiscais, por exemplo, mesmo que o valor das diárias superem 50% do salário, os respectivos valores reembolsados não serão considerados como salário.

Fonte: www.ggi.com.br

ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Profissionais atuantes na área da saúde que efetuam atendimento em consultórios, sendo pessoas físicas ou jurídicas, precisam ter o cuidado de solicitar e renovar anualmente seus alvarás de localização e funcionamento e de vigilância sanitária, pois os mesmos são de uso obrigatório e em local visível à fiscalização.

Para maiores esclarecimentos, entrem em contato com o Contador.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.372,81	Isento	0
De 1.372,82 a 2.743,25	15%	205,92
Acima de 2.743,25	27,5%	548,82

* Dedução de R\$ 137,99 por Dependente + INSS

TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
De 911,70	8,00%
De 911,71 até 1.519,50	9,00%
De 1.519,51 até 3.038,99	11,00%

PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	415,00	Março
Comércio	524,00	Novembro
Metalúrgicos	630,00	Setembro
Saúde	490,00	Abril
Plástico reciclagem	502,00	Abril
Plástico Transformação	560,00	Abril
Rural	440,00	Junho
Florestal	460,00	Junho
Petróleo	446,60	Novembro

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Base	Valor a Pagar
Até 472,43	24,23
De 472,44 até 710,08	17,07

* No mês de admissão e demissão o SF é proporcional.

QUAL PROVIDÊNCIA DEVE TOMAR A PESSOA JURÍDICA CUJOS DOCUMENTOS FISCAIS FORAM DESTRUÍDOS OU EXTRAVIADOS?

A pessoa jurídica fará publicar, em jornal de grande circulação do local de seu estabelecimento, aviso concernente ao fato e deste dará minuciosa informação, dentro de 48 horas, ao órgão competente do registro do comércio, remetendo cópia da comunicação ao órgão competente da receita federal do Brasil de sua jurisdição.

Cabe observar, ainda, que a legalização de novos livros só será providenciada depois de observada a determinação supracitada.

Fonte: ITC Consultoria

AUXILIO DOENÇA - Parte II

Terá direito ao benefício sem a necessidade de cumprir o prazo mínimo de contribuição, desde que tenha qualidade de segurado, o trabalhador acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, doença de Paget (osteíte deformante) em estágio avançado, síndrome da deficiência imunológica adquirida (Aids) ou contaminado por radiação (comprovada em Laudo médico). O trabalhador que recebe auxílio-doença é obrigado a realizar exame médico periódico e participar do programa de reabilitação profissional prescrito e custeado pela Previdência Social, sob pena de ter o benefício suspenso. Não tem direito ao auxílio-doença quem, ao se filiar à Previdência Social, já tiver doença ou lesão que geraria o benefício, a não ser quando a incapacidade resulta do agravamento da enfermidade. Quando o trabalhador perde a qualidade de segurado, as contribuições anteriores só são consideradas para concessão do auxílio-doença após nova filiação à Previdência Social houver pelo menos quatro contribuições que, somadas às anteriores, totalizem no mínimo 12.

O auxílio-doença deixa de ser pago quando o segurado recupera a capacidade e retorna ao trabalho ou quando o benefício se transforma em aposentadoria por invalidez.

Quando o empregado receber a alta do benefício previdenciário deverá fazer um exame de retorno ao trabalho.

- admissional;
- periódico;
- de retorno ao trabalho;
- de mudança de função;
- demissional.

No exame médico de retorno ao trabalho, deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

Fonte:

Norma Regulamentadora – NR-7 sobre o PCMSO

IMPORTANTE:

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.